



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 11 DE JUNHO DE 2007.

ASSUNTO: Ofícios PRS/SSE nºs 2553/2006, datado de 10 de outubro de 2006 e 7275/2007, datado de 02 de abril de 2007 – Processo TCE/RJ nº 209.850-2/05 – Relatório com Parecer Prévio Contrário sobre as contas de gestão dos Chefes do Poder Executivo Municipal, Srs. Carlo Busatto Júnior e Nilton Luiz da Penha, referente ao exercício de 2004.

CONSIDERANDO as razões expostas através do PARECER em 11 (onze) laudas em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto Legislativo:

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 229 da Resolução nº 58/99 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, sem ressalvas, as contas referentes ao exercício 2004, de responsabilidade do Sr. Carlo Busatto Júnior e Nilton Luiz da Penha, **REJEITANDO-SE** o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em Sessão Plenária de 10 de outubro de 2006, de acordo com o § 2º do art. da CRFB.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangaratiba, 11 de Junho de 2007.

A MESA DIRETORA.


CÉLIO LOPES
Presidente


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente


RUY TAVARES QUINTANILHA
1º Secretário


NELSON LUIS BERTINO DOS SANTOS
2º Secretário